

**Projeto de Lei nº 009/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR EM CONSIDERAÇÃO A PORTARIAGM Nº 1.135/2023, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Especial na importância de **R\$ 588.980,00 (quinhentos oitenta e oito mil, novecentos oitenta reais)** que serão repassados pelo Fundo a Fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** - A Portaria de consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações, o Artigo 1120-A - estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022." (NR).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por Anulação de Dotação.

Parágrafo Único: A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais

**CNPJ: 06.080.394/0001-11**

**Rua Ovidia Nogueira, 22, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA**

para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198. §§ 12 a 15.

**Art. 4º** - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

**ÓRGÃO:** 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 Atenção Básica

**PROGRAMA:** 0017 ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2076 0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605.00.0	R\$ 113.796,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.605.00.0	R\$ 170.694,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Descorrentes de Contratos de Terceirização	1.605.00.0	R\$ 10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 294.490,00</b>

**ÓRGÃO:** 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

**ATIVIDADE:** 2076 0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605.00.0	R\$ 113.796,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.605.00.0	R\$ 170.694,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Descorrentes de Contratos de Terceirização	1.605.00.0	R\$ 10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 294.490,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 588.980,00</b>

**CNPJ: 06.080.394/0001-11**

Rua Ovidia Nogueira, 22, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



**Art. 5.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

**Art. 6.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

**Art. 7.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,  
Estado do Maranhão, 28 de agosto de 2023.

---

**Luiz Natan Coelho dos Santos**  
Prefeito Municipal



## **MENSAGEM**

**Iniciativa:** Poder Executivo

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES E VEREADORAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

É com grande satisfação que submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal do Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial suplementar em consideração a portaria/GM nº 1.135/2023, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências”.

Insta ressaltar, que a presente norma visa atender ao previsto na de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.” (NR), assim na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que trata da forma da forma de repasse a complementação salarial dos profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) em consonância com a carga horária semanal de trabalho.

Assim, dentro de uma política financeira responsável, observando as limitações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas atento para a importância de proporcionar a melhoria das condições oferecidas aos citados profissionais, responsáveis pela boa qualidade dos serviços prestados à população, o Governo do Município apresenta o referido Projeto de Lei.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, quanto o caráter urgente e relevante da medida, apta a beneficiar toda a coletividade, aguarda-se a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA), 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

---

**Luiz Natan Coelho dos Santos**  
Prefeito Municipal

**CNPJ: 06.080.394/0001-11**  
Rua Ovidia Nogueira, 22, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA